

ANEXO III

FILHOS E FILHAS, MAIORES DE IDADE, DE ESPANHOIS QUE ADQUIRIRAM A NACIONALIDADE DE ORIGEM PELA LEI (DISPOSICIÓN ADICIONAL SÉPTIMA DE LA LEY 52/2007 Y DE LA DISPOSICION ADICIONAL OCTAVA DE LA LEY 20/2022)

DOCUMENTAÇÃO:

- SÓ SERÃO ATENDIDOS COM OS 5 FORMULARIOS PREENCHIDOS NA SUA TOTALIDA OU FALTANDO DETALHES

1. Formulário de solicitude **ANEXO III**
2. Formulário ANEXO V - SEM ASSINAR
3. Formulário 1 - Declaración de datos para inscripción de nacimiento
4. Formulário 2 - Solicitud de inscripción como residente (Registro Matrícula Consular)
5. Formulário 3 - Declaración explicativa para PERE/CERA (Registro Matrícula Consular)
6. **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO SOLICITANTE DE INTEIRO TEOR COM APOSTILADO DE LA HAYA** com data inferior a um ano (solicitar no cartório do Brasil)
7. **DOCUMENTO DE IDENTIDADE do solicitante** (original e cópia simples) e **01 FOTO 3x4 FUNDO BRANCO**
8. **COMPROVANTE DE RESIDENCIA COM NOME DO SOLICITANTE**
9. **CERTIFICADO LITERAL DE NASCIMENTO ESPAÑOL DO PAI OU MÃE** do solicitante. Poderá solicitar:
 - Certidão de nascimento Consular **ou**
 - Cópia do ANEXO I ou III – Ley de Memoria Democrática, com o carimbo de entrada
10. Certidão de nascimento do outro progenitor - **INTEIRO TEOR, APOSTILADA E COM MENOS DE 1 ANO DE EXPEDIÇÃO** (Apostilado de Haya) do pai ou mãe que não tem a descendência espanhola
11. Certidão de casamento dos pais (**NTEIRO TEOR, APOSTILADA E COM MENOS DE 1 ANO DE EXPEDIÇÃO**), se eram casados **no momento** em que o interessado nasceu.
12. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS:
 - Deixar os campos APELLIDOS em branco e na entrada da solicitude explicaremos as possibilidades(seguir a normativa ou manter o nome igual ao do Brasil)
 - No campo do nome da mãe, deverá ser o nome de solteira pois não existe nome de casada em Espanha.
 - Caso o pai ou a mãe já tenha registro Espanhol , utilizar os nomes que constem no registro.
 - Lembrar que no campo casamento dos pais, se refere ao momento que o interessado nasceu os pais eram casados? Não importa se atualmente já não são.
 - Dúvidas poderão ser preenchidas no momento da apresentação da solicitação

IMPORTANTE: Todos os documentos brasileiros deverão ser APOSTILADOS (Apostilado de Haya) no cartório Brasileiro. **NÃO É NECESSÁRIO TRADUZIR**, no caso do expediente ser dado entrada em um Consulado General de Espanha no Brasil. Todos os documentos deverão ser assinados com exceção do **ANEXO V**.

APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE: Para todos os trâmites do registro civil, o Consulado funciona com CITA PRÉVIA. Deverá entrar na página web: www.exteriores.gob.es/consulados/salvadordebahia, buscar “CITA PREVIA”, e seleccionar o setor “REGISTRO CIVIL”. O prazo de apresentação da solicitação é de dois anos a partir do dia 21 de Outubro de 2022